

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9826/2022

Ementa

Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada, situadas no Jardim Paulista.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 13/09/2022 16/09/2022 IOM N.º 5144

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13795/2022 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 27.821-6/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.826, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada, situadas no Jardim Paulista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica transferido da classe de bem público de uso comum do povo para classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal descrito na matrícula nº 173.514, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujo laudo de avaliação e a planta anexa ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art. 1º desta Lei, com o imóvel de propriedade de Hélio Lourençon, descrita na matrícula nº 171.462, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujo laudo de avaliação e planta anexa ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

Art. 4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 17, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 110, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referente aos emolumentos das providências notariais e de registros imobiliários, correrão à conta do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 171.462, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



LAUDO DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº

27.821/2019

Decreto nº

,,*,*,*

Finalidade

Proposta de permuta de viela

REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Cadastro Municipal

* * * * * *

Matrícula

REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local

Rua Mário Pereira Pinto

Jardim Paulista

Imóvel

terreno

Testada

4.00

Número de Testadas:

1

Formato

Formato

Retangular

Topografia

plana

Solo

impróprio para edificações

Salubridade

Superficialmente Seca

Benfeitoria

Não há

Serviços Públicos

96. V/3.0

rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e

transporte coletivo direto.



BENS AVALIANDOS:

Terreno: 91,64 m²

VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno 91,64 m² X R\$ 1.050,00 /m² = R\$ 96.222,00
TOTAL R\$ 96.222,00

(Noventa e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais)

Jundiaí, 13 de Abril de 2021.

THALES GASSER FORTI Engenheiro UGISP/DOPB/DP



LAUDO DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº

27.821/2019

Decreto nº

* * * * * * *

Finalidade

Proposta de permuta de viela

REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária

2.

HÉLIO LOURENÇON

Cadastro Municipal

13.029.0033 (em área menor)

Matrícula

171.462 do 1º O.R.I. de Jundiaí

REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local

Av. Coletta Ferraz de Castro, lote 33-8

Jardim Paulista

Imóvel

terreno

Testada

8,17m

Número de Testadas:

2650554 H0045

Formato

Irregular

Topografia

, ород. а...

plana

Solo

próprio para edificações

2 (terreno de esquina)

Salubridade

Superficialmente Seca

Benfeitoria

Não há

Serviços Públicos

rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica,

iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e

transporte coletivo direto.

(Va



BENS AVALIANDOS:

Terreno: 91,64 m²

VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno 91,64 m² X R\$ 1.050,00 /m² = R\$ 96.222,00 TOTAL = R\$ 96.222,00

(Noventa e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais)

Jundiaí, 13 de Abril de 2021.

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



